



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.873 /

“ALTERA DISPOSITIVOS DO ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DME DISTRIBUIÇÃO S.A. – DMED”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 1º, § 4º, da Lei Complementar nº 111, de 26 de março de 2010,

DECRETA :

Art. 1º. Os artigos 5º e 25 do Estatuto Social da empresa pública DME Distribuição S.A. – DMED, aprovado pelo Decreto nº 9.850, de 15 de abril de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Art. 5º. O capital social da DMED é de R\$ 472.541.183,91 (quatrocentos e setenta e dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, cento e oitenta e três reais e noventa e um centavos), totalmente subscrito e integralizado, e dividido em 472.541.183 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e inexistência de emissão de certificados, todas de titularidade do Município de Poços de Caldas.”

(...)

“Art. 25. O Conselho Fiscal terá funcionamento não permanente e será composto por 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, instalando-se por deliberação do único acionista da DMED.”

§ 1º. ...

§ 2º. ...

§ 3º. Enquanto instalado o Conselho Fiscal, seus membros em exercício receberão mensalmente a remuneração prevista no inc. V, do art. 67 da Lei Complementar nº 111/10.”

(...)



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.873 - fl. 2 /

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE MAIO DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


SALMA MARIA NEDER CAMACHO
Secretária Municipal de Governo